



Câmara Municipal de Uberlândia
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 1709/2024 - Anderson Lima - Veda a participação de crianças e adolescentes em manifestações ou eventos com nudez explícita, exposição sexual, erotização infantil e congêneres no Município de Uberlândia, estabelece punições e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação: 01/11/2024
Unidade de Origem: Departamento Técnico Legislativo
Unidade de Destino: Seção de Apoio às Comissões
Status: Encaminhado à Comissão
Prazo: 18/11/2024

TEXTO DA AÇÃO

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Uberlândia, 01 de novembro de 2024.

Adriana Evangelista Miranda
Oficial Legislativo